

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

em 20 de dezembro de 2023

Mensagem nº 103/23
Proc. nº 27087/21

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 1.135, de 1º de dezembro de 2023, para estabelecer novas regras de transição ao primeiro processo de promoção realizado pela Administração Municipal para a carreira de Guarda Civil Municipal.

Ouvida, a Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS manifestou-se pela necessidade de adequação do dispositivo da Lei Complementar recém promulgada, com vistas a adequá-la à realidade da corporação, que há anos anseia pelo processo de promoção e valorização de pessoal.

A partir da regra de exceção trazida pela propositura, a Guarda Civil Municipal ganha fôlego para oxigenação de seu quadro de pessoal, cujo processo de promoção encontra-se em trâmite nesta Administração, ao mesmo tempo que possibilita maior dinamismo na gestão de seus recursos, frente a necessidade de se promover novos cursos para obtenção do denominado porte de arma institucional, requisito indispensável para a promoção funcional dos GCMs.

Essas são as razões que lastreiam a propositura em voga, que acompanham o legítimo interesse desta Gestão em valorizar seu corpo da segurança municipal, reforçando o compromisso de Governo em prol da segurança da população vicentina.

Em razão da relevância da matéria, solicito que a proposta seja tramitada em **regime de urgência**, de que trata o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, notadamente, a fim de que as regras alteradas se prestem a trazer celeridade ao processo de promoção já iniciado.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

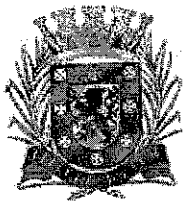
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 103/23

fl. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 1.135, de 1º de dezembro de 2023, para estabelecer novas regras de transição ao primeiro processo de promoção realizado pela Administração Municipal para a carreira de Guarda Civil Municipal.
Proc. 27087/21

Art. 1º O **caput** do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.135, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os incisos:

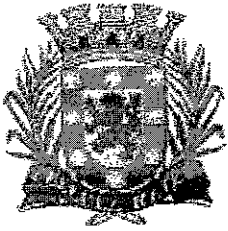
“Art. 5º Após a publicação desta Lei Complementar, o primeiro processo de promoção realizado pela Administração Municipal para a carreira de GCM poderá excepcionar, nos requisitos de provimento, as exigências previstas nos incisos I e V, do artigo 24 da Lei Complementar nº 1.055, de 07 de julho de 2022, além do tempo mínimo de efetivo exercício na classe imediatamente inferior, na seguinte conformidade:” (NR)

Art. 2º Este Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*

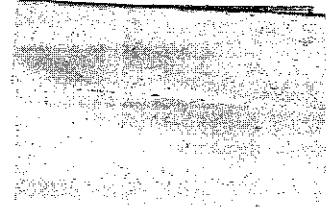
*

*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



São Vicente, 18 de dezembro de 2023.

Proc. nº 27087/21 – Altera a Lei Complementar nº 1.135, de 1º de dezembro de 2023, para estabelecer novas regras de transição ao primeiro processo de promoção realizado pela Administração Municipal para a carreira de Guarda Civil Municipal.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

ANGELA DE SOUSA

LIMA:46202359897

Assinado de forma digital por

ANGELA DE SOUSA

LIMA:46202359897

Dados: 2023.12.18 10:34:36 -03'00'

ANGELA LIMA

Secretária Adjunta da Fazenda